



PORTARIA Nº 133/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 29, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada dia do final de semana (sábado e domingo) será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº: 00303.002866/2024-26;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 06 de maio de 2024.

Teresina, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA